



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2245.071/2017-UFS (Termo de Convênio nº 01/2017-TCE/SE) celebrado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE – TCE/SE**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPES**, que tem como objeto a cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, sem fins lucrativos.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, doravante denominada **UFS**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, estado de Sergipe, CEP 49.100-000, com CNPJ sob nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli, brasileiro, com RG sob nº 9.300.075-3 SSP/SP e CPF sob nº 973.238.618-53, na forma do art. 20, inciso VIII, do seu Estatuto, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado **TCE/SE**, com sede na Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n, Bairro Capucho, município de Aracaju, estado de Sergipe, CEP 49.081-020, com CNPJ sob nº 13.170.790/0001-03, representado neste ato por seu Conselheiro Presidente, o Sr. Ulices de Andrade Filho, brasileiro, CPF nº 665.934.508-63, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado **MP/SE**, com sede na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Ed. Governador Luiz Garcia, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, município de Aracaju, Sergipe, CEP 49081-000, CNPJ 13.168.687/0001-10, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Dr. José Rony Silva Almeida, Procurador Geral de Justiça, portador do CPF nº 511.390.905-00, CI nº 832376 SSP/SE e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE**, doravante denominada **FAPES**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Itamar Freitas de Oliveira, brasileiro, RG nº 525.759 SSP/SE e CPF nº 361.621.085-20, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, com base na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência; retificar o Plano de Trabalho e o Projeto (Plano de Trabalho - Convênio Técnico-Científico), anexos ao Termo de Convênio; além de inserir a Planilha de Custos detalhada e o Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar o prazo da vigência por mais 3 (três) meses, de 24/04/2018 a 23/07/2018.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As retificações ocorrerão no "Item 7 - Equipe" do Plano de Trabalho e no Item "6. Equipe Técnica" do Projeto (Plano de Trabalho - Convênio Técnico-Científico), anexos ao Termo de Convênio conforme Anexos I e II deste Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A Planilha de Custos detalhada e o Cronograma de Desembolso compõem o Anexo III deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

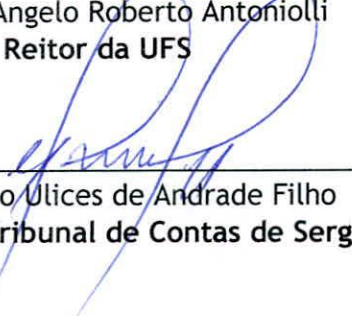
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

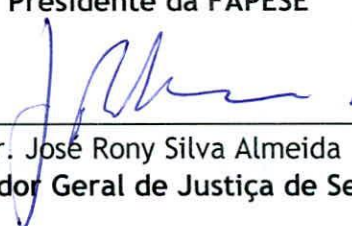
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 05 de abril de 2018.


Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor da UFS


Prof. Dr. Itamar Freitas de Oliveira
Presidente da FAPese


Conselheiro Ulices de Andrade Filho
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe


Dr. José Rony Silva Almeida
Procurador Geral de Justiça de Sergipe

TESTEMUNHAS

Nome:

Assinatura:

CPF:

Nome:

Assinatura:

CPF:



ANEXO I ao 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 2245.071/2017-UF5

No Item 7 - EQUIPE do Plano de Trabalho, onde se lê:

Nome A definir	CPF	Perfil Discente/Técnico em Programação	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DSI – Campus Itabaiana	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 5.400,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	CPF	Perfil Discente/Técnico em Programação	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DSI – Campus Itabaiana	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 5.400,00	Carga horária 20h/semana

Leia-se:

Nome A definir	CPF	Perfil Discente/Técnico em Programação	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DSI – Campus Itabaiana	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 3.600,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	CPF	Perfil Discente/Técnico em Programação	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DSI – Campus Itabaiana	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 3.600,00	Carga horária 20h/semana

Nome A definir	CPF	Perfil Discente/Técnico em Programação	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DSI – Campus Itabaiana	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 3.600,00	Carga horária 20h/semana

6

uf

W



ANEXO II ao 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 2245.071/2017-UFS

**No Item 6. Equipe Técnica do Projeto (Plano de Trabalho - Convênio Técnico-Científico),
onde se lê:**

- 02 (três) Técnicos em Programação, graduandos do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- **Leia-se:**
- 03 (três) Técnicos em Programação, graduandos do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;



ANEXO III ao 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 2245.071/2017-UFS

PROJETO: "Uma infraestrutura tecnológica transparente para alavancar a educação – Coopera Cidadão (Educação)"

Coordenação: Prof. Dr. METHANIAS COLAÇO R. JÚNIOR

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Bolsa Acadêmica				42.900,00
Meta 1				21.450,00
Coordenação	mês	3	4.800,00	14.400,00
Pesquisador	mês	3	2.350,00	7.050,00
Meta 2				10.725,00
Coordenação	mês	1,5	4.800,00	7.200,00
Pesquisador	mês	1,5	2.350,00	3.525,00
Meta 3				10.725,00
Coordenação	mês	1,5	4.800,00	7.200,00
Pesquisador	mês	1,5	2.350,00	3.525,00
2. Bolsa Iniciação Científica				10.800,00
Meta 1				5.400,00
BIPROF (3)	mês	9	600,00	5.400,00
Meta 2				2.700,00
BIPROF (3)	mês	4,5	600,00	2.700,00
Meta 3				2.700,00
BIPROF (3)	mês	4,5	600,00	2.700,00
SUBTOTAL 1				53.700,00
4. Ressarcimento à UFS				8.055,00
Meta 1				4.027,50
Ressarcimento	mês	3	1.342,50	4.027,50
Meta 2				2.013,75
Ressarcimento	mês	1,5	1.342,50	2.013,75
Meta 3				2.013,75
Ressarcimento	mês	1,5	1.342,50	2.013,75
SUBTOTAL 2				61.755,00
5. Despesas Operacionais e Administrativa				6.245,00
Meta 1				3.122,50
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE				3.122,50
Meta 2				1.561,25
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE				1.561,25
Meta 3				1.561,25
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE				1.561,25
TOTAL				68.000,00

Prof. Dr. Itamar Freitas de Oliveira
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Conselheiro Ulises de Andrade Filho
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Dr. José Rony Silva Almeida
Procurador Geral de Justiça de Sergipe





"Uma infraestrutura tecnológica transparente para alavancar a educação – Coopera Cidadão (Educação)"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof. Dr. METHANIAS COLAÇO R. JÚNIOR

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	TOTAL
Bolsa Acadêmica	21.450,00	10.725,00	10.725,00	42.900,00
Bolsa Iniciação Científica	5.400,00	2.700,00	2.700,00	10.800,00
Ressarcimento à UFS	R\$ 4.027,50	2.013,75	2.013,75	8.055,00
Custos Operacionais	R\$ 3.122,50	1.561,25	1.561,25	6.245,00
Total	34.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00

Prof. Dr. Itamar Freitas de Oliveira
Presidente da FAPese

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Conselheiro Ulises de Andrade Filho
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Dr. José Rony Silva Almeida
Procurador Geral de Justiça de Sergipe

